

DECRETO Nº 6.693, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 303.600,00 (Trezentos e três mil e seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
62	76		1
62	75		1
62	74		1
62	73		1
62	72		1
62	71		1
62	70		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJ. E COORD. GOVERNAMENTAL			
186	133		1

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
509	506		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
868	22		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
869	134		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA			
875	772		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
876	223		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
880	805		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA			
882	590		1
Soma:			
Anulação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem		Tipode Crédito
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
22			1
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
70			1
71			1
72			1
73			1
74			1
75			1
76			1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
133			1
134		1	

223	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE 1
506	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENT 1
590	SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLIC 1
772	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, EVE 1
805	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIME 1

Soma :

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal